LEI 645 /2017

"Dispõe sobre autorização de renovação de convênio com o Instituto Espírita Nosso Lar e dá outras providências".

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, renovar ou prorrogar, anualmente, o convênio para repasse de subvenção com Instituição especializada denominada INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR (IELAR), previsto na Lei 371/09 e alterações posteriores, visando a execução do Programa "Acolhimento da Juventude e Infância Intermunicipal", denominado "AJII", com manutenção de Casa Lar, para acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica."

Artigo 2º - O valor anual da subvenção será de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser repassado pelo Município à instituição, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 3º – Fica fazendo parte da presente Lei o anexo I, que prevê o impacto orçamentário e financeiro, conforme disposto no artigo 16, na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Ipiguá/SP, 28 de março de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) Renovação de Convênio do Projeto AJII com o Instituto Espírita Nosso Lar (IELAR).

A estimativa prevê os gastos no exercício de 2017 e nos dois subsequentes, sendo 2018 e 2019.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

Em 2017 as despesas poderão chegar a R$ 85.000,00.

Em 2018 (12 meses completos) a previsão é de R$ 85.000,00

Em 2019 a previsão é de alcançar a R$ 85.000,00 (12 meses).

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão das parcelas mensais previstos para cada exercício, estimando-se os gastos anuais através da multiplicação por 12 meses em cada exercício.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2017..... : R$ 21.600.000,00

Receita Prevista para 2018..... : R$ 22.680.000,00

Receita Prevista para 2019..... : R$ 23.814.000,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1º exercício _____ R$ 85.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício _____ 0,3 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício _____ 0,3 %

Valor da despesa no 2º exercício _____ R$ 85.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício _____ 0,3%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício _____ 0,3%

Valor da despesa no 3º exercício _____ R$ 85.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício _____ 0,3%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício _____ 0,33%

Ipiguá/SP, 28 de março de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL